

L E I Nº 2.314

= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber de Sebastião de Oliveira Goda e sua mulher, por doação com encargo, uma faixa de terreno contígua ao imóvel situado à Rua Santa Cecília 375, cujas medidas e confrontações constantes de memorial e planta anexos, são a seguinte:-

"Inicia-se no marco 1, localizado na beira / da Rua Santa Cecília junto a margem direita do córrego atual, desde parte em linha reta acompanhando a margem direita do leito do córrego antigo, numa extensão de 28,20m até o marco 2, deste deflete à direita continuando no leito do mesmo córrego, numa extensão de 15,00m até o marco 3, localizado na margem direita do córrego atual, deste volta pelo mesmo córrego, acima numa extensão de 6,90m até o marco 4, deste deflete à esquerda em curva numa extensão de 3,20m até o marco 5, deste continua acompanhando / a mesma margem numa extensão de 26,10m passando pelo marco 6, chegando até o marco 1, ou seja, seu ponto de partida, confrontando nestas extensões com o remanescente da casa 375 ou de Sebastião de Oliveira Goda, fechando o perímetro com uma área de 42,20m<sup>2</sup>".

ARTIGO 2º - Em decorrência da autorização / concedida pelo artigo 1º, e formalizada a respectiva doação, a Prefeitura Municipal de Jacareí assumirá o custo da obra pública de alargamento, retificação e canalização do córrego do Turi relativamente ao remanescente do imóvel doado, de propriedade de / Sebastião de Oliveira Goda e sua mulher.

ARTIGO 3º - As despesas para o cumprimento / da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



LEI Nº 2.314 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE dezembro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
- Prefeito Municipal -